



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 305/2009-CJCI

Belém, 11 de dezembro de 2009.

Processo n.º 2009.7.009010-3

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a cópia do Ofício n.º 4207/2009/GGRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **extensão de indisponibilidade dos bens** de **SIMONE CAMPOS SERPA, C.P.F. n.º 026.647.067-05**, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,

Des.^a **MARIA RITA LIMA XAVIER**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

NO. PROCESSO: 2009.7.009010-3

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

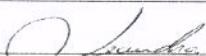
Data Cadastro: 07/12/2009

CLASSE: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Gerência/Diretoria: GGRE/DIOPe

Protocolo nº 33902193168200991

Data: 25/11/2009 Hora: ____:

Assinatura: 

Partes

ENVOLVIDO - SIMONE CAMPOS SERPA

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

ÓRGÃO - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

OFÍCIO n.º 4207/2009 /GGRE/DIOPe/AN

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2009

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza
66613-710- Belém - PA

Assunto: **Extensão de Indisponibilidade de Bens**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional - RO 628, de 08/05/2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 08/05/2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na **CT PLANOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 36.756.716/0001-60 e registro nº. 32.849-9 junto à ANS, localizada AV. ISMERINO S. DE CARVALHO, 215, SETOR AEROPORTO, GOIÂNIA/GO, CEP 74075-040, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal JAIME DE CARVALHO LEITE, conforme Portaria 3231, de 26/08/2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 27/08/2009, Seção 2.

O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei nº. 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

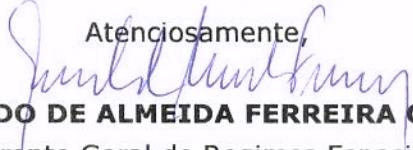
Dessa forma e à vista do disposto no § 3º do art. 24-A da referida Lei, comunicamos a V.Sa., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, remetemos informações da administradora abaixo elencada e qualificada que praticou, nos últimos doze meses, atos de gestão nessa operadora, estando consequentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los:

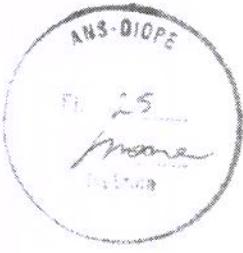
SIMONE CAMPOS SERPA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ADMINISTRADORA, CPF 026.647.067-05, portador da identidade nº. 09.488.519-1 - IFP-RJ, residente e domiciliado à Rua 3 Norte, Lote 3, apto 601, Residencial Flor do Cerrado, Águas Claras/DF, CEP 71907-360.



Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverão constar o número deste ofício e o número do processo em epígrafe.

Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,

ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ
Gerente Geral de Regimes Especiais

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 626,
DE 8 DE MAIO DE 2009RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 629,
DE 8 DE MAIO DE 2009

§ 6º Até que seja aprovada, pela DIOPE, nova NTR, as Operadoras de Planos de Assistência à Saúde que compõem o FGS devem continuar transferindo os recursos financeiros na forma do que havia sido anteriormente aprovado pela ANS.

Art. 6º A constituição do FGS dependerá de previsão aprovada da DIOPE e o respectivo instrumento constitutivo deverá contemplar, no mínimo, as seguintes condições:

I - previsão de instituição de Comitê Gestor, com atribuições para administrar o FGS, estando seus integrantes obrigados a atender os termos dispostos na RN nº 11, de 22 de julho de 2002;

II - previsão de regras de adesão, imunização e exclusão de cada operadora integrante do FGS;

III - previsão do compromisso de que a Operadora de Planos de Assistência à Saúde poderá, a qualquer tempo, solicitar a sua saída do FGS, desde que esteja totalmente adimplente com as suas obrigações junto ao FGS e que atenda na íntegra as regulamentações da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, relacionadas aos aspectos econômico-financeiros;

IV - previsão dos critérios para transferência dos imóveis garantidores das Provisões Técnicas como decorrência do disposto no art. 5º desta Resolução;

V - previsão do compromisso de que, caso as operadoras não consigam transferir mensalmente para o FGS ativos garantidores necessários para cobrir a evolução de suas provisões técnicas, as demais operadoras participantes do fundo deverão fazê-lo, ficando como garantia a carteira de beneficiários da operadora inadimplente, nos termos do art. 4º desta Resolução;

VI - previsão do compromisso de transferência da carteira de beneficiários, assumido por todas as operadoras integrantes do FGS, na caso de ocorrência da hipótese prevista no art. 5º desta Resolução, bem como previsão dos critérios para concretização da operação, observados os termos dispostos na RN nº 112, de 28 de setembro de 2005 e posteriores alterações;

VII - apresentação e aprovação junto à DIOPE de NTR, que deverá contemplar, no mínimo, os aspectos abaixo relacionados, além de outros que vierem a ser definidos pela DIOPE através de Instrução Normativa a ser editada:

a) situação financeira e fontes de liquidez;
b) rentabilidade operacional;
c) estrutura de capitais próprios e de terceiros e custo dessa estrutura;

d) necessidade de expansão e fontes de financiamento para tal;

e) estrutura tributária vigente e possíveis alterações;
f) grau de endividamento e capacidade de pagamento;
g) manutenção dos níveis mínimos de Solvência; e
h) desempenho Econômico-Rentabilidade.

Art. 7º O ingresso, a saída voluntária ou exclusão de qualquer Operadora de Planos de Assistência à Saúde em um FGS já constituído ocorrerá na forma prevista em seu Estatuto e dependerá da aprovação da nova NTR pela DIOPE.

Parágrafo único. Não poderão participar do FGS as Operadoras de Planos de Assistência à Saúde que estejam em liquidação extrajudicial ou, ainda, que estejam com determinação de alienação compulsória da carteira de beneficiários.

Art. 8º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELONCIO DE ANDRADE FILHO
Diretor-Presidente
Subsídio

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 625,
DE 8 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora UNIMED SALVADOR COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 25 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 14 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.047664/2001-17, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na UNIMED SALVADOR COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, registrada na ANS nº 50131-1, inscrita no CNPJ sob o nº 13.130.299.0001-40.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELONCIO DE ANDRADE FILHO
Diretor-Presidente
Subsídio

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 626,
DE 8 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre o encerramento do regime operacional de Direção Fiscal e cancelamento do registro provisório da ROYAL SAÚDE LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 14 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.020369/2005-47, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica encerrado o Regime de Direção Fiscal e cancelado o registro provisório nº 31956-0 na operadora ROYAL SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.993.475/0001-99.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELONCIO DE ANDRADE FILHO
Diretor-Presidente
Subsídio

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 627,
DE 8 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora COMPAHIA BUCAL PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/C LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 14 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.210474/2008-19, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na COMPANHIA BUCAL PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/C LTDA, registro na ANS nº 41462-0, inscrita no CNPJ sob o nº 04.771.722/0001-09.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELONCIO DE ANDRADE FILHO
Diretor-Presidente
Subsídio

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 628,
DE 8 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora CT PLANOS DE SAÚDE LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 14 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.047664/2007-17, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na CT PLANOS DE SAÚDE LYDA, registrada na ANS nº 328499, inscrita no CNPJ sob o nº 36.756.716/0001-60.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELONCIO DE ANDRADE FILHO
Diretor-Presidente
Subsídio

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 629,
DE 8 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora POLIFLEN + GRUPO ASSISTENCIAL POLIVALENTES, registro na ANS nº 32700-0, inscrita no CNPJ sob o nº 43.504.109/0001-79.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 14 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.215891/2007-77, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na POLIFLEN + GRUPO ASSISTENCIAL POLIVALENTES, registro na ANS nº 32700-0, inscrita no CNPJ sob o nº 43.504.109/0001-79.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELONCIO DE ANDRADE FILHO
Diretor-Presidente
Subsídio

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 630,
DE 8 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora ODONTUS COOPRATIVA DOS ODONTOLOGOS LTD.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 06 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.215891/2007-77, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na ODONTUS COOPRATIVA DOS ODONTOLOGOS LTD, registro na ANS nº 40921-9, inscrita no CNPJ sob o nº 01.865.837/0001-66.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELONCIO DE ANDRADE FILHO
Diretor-Presidente
Subsídio

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 631,
DE 8 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora ODONTO PLUS CONVENIO ODONTOLOGICO LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 14 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.039777/2007-34, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente Substituto, na forma do disposto no inciso II, do art. 51, da RN 81 de 02 de setembro de 2004, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na ODONTO PLUS CONVENIO ODONTOLOGICO LTDA, registro na ANS nº 40567-1, inscrita no CNPJ sob o nº 92.395.847/0001-30.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELONCIO DE ANDRADE FILHO
Diretor-Presidente
Subsídio



30

ISSN 1677-7050

**NUCLEO ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE
DIVISÃO DE CONVENIOS E GESTÃO**

PORTARIA N° 63, DE 5 DE ABRIL DE 2009

A Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições conferidas pela Portaria MSSA/CGRH n° 1.354, de 17 de outubro de 2000, publicada no DOU-202, de 19 de outubro de 2000, e tendo em vista o disposto no artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, resolve:

Remover por motivos particulares, a servidora NILCÉIA LÓBO APRUDA, matrícula SIAPF 237.487/6237.487, Enfermeira, classe "S", Padrão III, do NEMSRJ para o NEMS-RJ, com lotação no Hospital Geral de Jacarepaguá.

PORTARIA DE 2 DE MARÇO DE 2009

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR**

PORTARIA DE 7 DE MARÇO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 51 do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 3.357, de 5 de janeiro de 2009, resolve:

Nº 3.061 - Cessar os efeitos da portaria nº 2.861, de 16 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, no dia 17 de dezembro de 2008, que designou o servidor BRENU MOUTA DUTRA DA SILVA, matrícula SIAPF nº 1516980, para substituir o Corregedor, CGE-HI, da Corregedoria, em seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 2009

PORTARIA DE 8 DE MAIO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.063 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. José Sinvaldo Oliveira da Silva, Identidade nº 02544880-30-SSP-BA, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora UNIMED SALVADOR COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.130.299/0001-40.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.064 - Art. 1º - Fica exonerado o Sr. ÁLVARO SHIMI ITO, Identidade nº 60434295 - SSP-SP, da função de Diretor-Fiscal na operadora ROYAL SAÚDE LTDA, CNPJ nº 81.993.475/0001-99.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.065 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr Pedro Ulisses Siqueira, Identidade nº 3874614-8-SSP-SP, para exercer a função de Diretor-Fiscal COMPANHIA BUCAL PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLOGÍCA S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.771.722/0001-99.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.066 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr José Lázaro Arreia da Silva, Identidade nº 1.023.516-SSP-MA, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora CT PLANOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.756.716/0001-60.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Diário Oficial da União - Seção 2

Nº 87, segunda-feira, 11 de maio de 2009

Nº 3.067 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr Edson Carréa Porto, Identidade nº 3992794/SSP-SP, para exercer a função de Diretor-Fiscal POLIVEN - GRUPO ASSISTENCIAL POLIVALENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 43.504.109/0001-79.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.068 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr Marcêlo Lima, Identidade nº 2934842/SSP-DF, para exercer a função de Diretor-Fiscal ODONTUS COOPRATIVA DOS ODONTOLÓGOS DO DF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.865.837/0001-66.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.069 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr Fernando Lacerda Noronha, Identidade nº 1691101/SSP-DF, para exercer a função de Diretor-Fiscal ODONTO PLUS CONVÉNIO ODONTOLOGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.395.847/0001-30.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.070 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Nelson Manoel da Silva Filho, Identidade nº 06930222-2/HFPI-RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na M.V.F. CLÍNICA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.794.677/0001-36.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.071 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr Paulo Sérgio Régo, Identidade nº 4583860/SSP-MG, para exercer a função de Diretor-Fiscal CLÍNICA ODONTOLOGICA BUCKER S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.789.976/0001-83.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.072 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Paulo Sérgio de Araújo Silva, Identidade nº 2369708/SSP-PE, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora UNIMED MACAU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.999.724/0001-05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 51 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.073 - Art. 1º - Fica exonerado o Sr JOSÉ AUGUSTO MONTEIRO NETO, Identidade nº M 1656977 - SSP-MG, da função de Diretor-Fiscal na operadora RN METROPOLITAN, CNPJ nº 04.467.112/0001-08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LEONOR DE ANDRADE FILHO

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

PORTARIA DE 8 DE MAIO DE 2009

O Diretor-Presidente, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 04 de janeiro de 2008 do Presidente da República, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 552 - Designar a servidora MARIA ANGELA DA PAZ, matrícula SIAPF nº 1491434, para exercer o encargo de substituta do Gerente, da Gerência-Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde, código CGE-HI, em seus impedimentos ou afastamentos legais e eventuais.

Nº 553 - Designar a servidora SHIRILA REJANE NASCIMENTO SILVA, matrícula SIAPF nº 3097026, para exercer o encargo de substituta do Coordenador, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado do Rio de Janeiro, código CCT-IV, da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, ficando dispensado do referido encargo, o servidor MARCELO FELIX DE CARVALHO.

Nº 554 - Designar a servidora GRACI MEDFIROS LOPES, matrícula SIAPF nº 0503068, para, no período de 05 a 08/05/2009, substituir o Coordenador, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado do Pará, código CCT-III, da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, tendo em vista o impedimento do titular e de seu substituto.

Nº 555 - Designar a servidora MARIA DO CARMO COELHO, matrícula SIAPF nº 1492998, para exercer o encargo de substituta do Coordenador, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado do Pará, código CCT-IV, da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, em seus impedimentos ou afastamentos legais e eventuais.

DIRCEU RENZO DE MELLO

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 515, DE 8 DE MAIO DE 2009

O Presidente da Fundação Nacional de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, inciso XII, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.727, de 9 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 10 subsequente e com fulcro no art. 42, §5º, da Lei 8.666/93, e no Acordo de Empréstimo 7227/BR firmado com o Banco Mundial, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Licitação para conduzir as licitações e as aquisições de materiais e as contratações de obras e/ou serviços, inclusive de engenharia, relativos ao Projeto Vigilus II, de competência da FUNASA, na forma abaixo discriminada.

Duncer Soares Silva Júnior - Presidente;

Guilherme Loureiro Pereiro - Membro;

Shirley Mont Serrat Costa Rodrigues - Membro;

Sandra Rosana Silva de Araújo - Membro;

Gilson Carvalho Vaz - Membro;

Art. 2º - Em seus afastamentos eventuais o Presidente da Comissão será substituído na ordem acima estabelecida.

Art. 3º - A Comissão Especial de Licitação utilizará o apoio administrativo do Projeto Vigilus II, bem como da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, e ainda requisitar técnicos de outras unidades da FUNASA, se assim julgar necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por um período de 1 (um) ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DANILIO BASTOS FORTES

COORDENAÇÃO REGIONAL NO AMAZONAS

RETIRO

Na Portaria nº 15, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOU nº 29 de 29 de janeiro de 2008, pg. 28, seção 2 da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde, no Estado do Amazonas. ONDE SE LÊ: Art. 2º - Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Parintins/AM, a partir de 29/08/2006 em conformidade com o Convênio nº 01/2001, para atuar nas atividades relacionadas às ações de epidemiologia e controle de doenças. LPFA-SF: Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA N° 259, DE 6 DE MAIO DE 2009

O SUBSTITUTO DA CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência que lhe foi sub-delegada através da Portaria nº 104, de 27 de fevereiro de 2008, publicado no DOU de 07 de março de 2008, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor ANTONIO OLIVEIRA, matrícula nº 0486617, Agente de Saúde Pública, classe "S", padrão III do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005. Processo nº 25130.000.308/2009-47.

II - Declarar vago o cargo referido no item I.

SINERONIO ALBUQUERQUE DA RENNER RIBEIRO

Diário Oficial da União - Seção 2

PORTARIA N° 12.046, DE 20 DE AGOSTO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso das atribuições conferidas pelo anexo II, da Portaria MS-GM n° 2123, de 07/10/04, publicada no DOU n° 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo especificados, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ANA MARIA VIEIRA DA HORA SILVA, SIAPF 0588359, ocupante do cargo de Médico, Nível S, Classe S, Padrão III (S), do Quadro Permanente deste Ministério, com fundamento no artigo 46, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/1988, redação do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com provimento do cargo efetivo, acrescidos de 23% Adicional por Tempo de Serviço (GDPST/MP), Lei - 11.784/2008. Processo SIPAR 25019.000273/2009-22.

II - Declarar vago os cargos referidos nos itens I.

JOÃO GOMES DE JESUS

**NUCLEO ESTADUAL EM MINAS GERAIS
DIVISÃO DE CONVENIOS E GESTÃO**

PORTARIA N° 865, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009

PORTARIA N° 12.047, DE 20 DE AGOSTO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONVENIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência delegada pela PT/CGRH/SAA/MS n° 1351, de 17 de Outubro de 2000, publicada no DOU 202, de 19 de Outubro de 2000, pela PT/GM-MS n° 254, de 31 de Janeiro de 2007, publicada no DOU 24, de 02 de Fevereiro de 2007 e pela PT-FNS/MS n° 0009, de 23 de Janeiro de 2007, publicada no BS/MS n° 8, de 19 de Fevereiro de 2007, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA PASQUAL MORENO, matrícula SIAPF 561257, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Nível S, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com fundamento no artigo 46, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/88 e Emenda Constitucional nº 41/03, com os proventos proporcionais a 24 (trinta) anos, acrescidos das demais vantagens inerentes ao cargo efetivo.

II - Declarar vago o cargo referido no item I. (Processo n° 25004.001473/2009-51).

MARIA PASQUAL MORENO

PORTARIA N° 498, DE 20 DE AGOSTO DE 2009

PORTARIA N° 12.048, DE 20 DE AGOSTO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONVENIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria/MS-SAA/CGRH n° 1.351 de 17/10/00, publicada no DOU n° 202 de 19/10/00, e em cumprimento ao Mandado de Segurança n° 98.0007592-5, e face o que consta no processo n° 25024.001807/2009-69, resolve:

Nº 209 - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora RITA DE CÁSSIA VILHARA BERTOLA, matrícula n° 057.451-4, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, classe S, padrão NI-III, do Quadro Permanente deste Ministério, com proventos integrais, correspondentes ao valor do cargo acima citado, com 18% (dezoito por cento), de Adicional por Tempo de Serviço, e 50 (cinquenta) pontos da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho (GDPST), de que trata a Lei n° 11.784/08.

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVENIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria/MS-SAA/CGRH n° 1.351 de 17/10/00, publicada no DOU n° 202 de 19/10/00, e face o que consta no processo n° 25024.001868/2009-26, resolve:

Nº 210 - Conceder Pensão Vítimica, a contar de 25.07.2009, a senhora DALCI BERNADETE DUARTE OLIVEIRA, na qualidade de companheira do servidor ARON KIPFL, matrícula n° 057.327-7, no cargo de Médico, classe S, padrão NS-III, aposentado por tempo de serviço, pertencente ao Quadro Permanente deste Ministério, correspondente à totalidade dos proventos que o mesmo fazia jus na data anterior ao óbito, observado o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, aferescidos de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "c", da Lei n° 8.112/90, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei n° 10.887/04.

III - Conceder aposentadoria voluntária com os proventos integrais a ALAN JOSE DE MOURA FERREIRA, matrícula SIAPF n° 559383, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível I, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescido das demais vantagens inerentes ao cargo efetivo.

II - Declarar vago o cargo referido no item I. (Processo n° 25003.008851/2009-18).

ALAN JOSE DE MOURA FERREIRA

PORTARIA N° 473, DE 24 DE AGOSTO DE 2009

PORTARIA N° 12.049, DE 24 DE AGOSTO DE 2009

O Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 2. CGRH/SA/MS-1.351/00; PT-GAB/MS-1.370/02, e em conformidade com o Decreto nº. 6.860, de 27 de maio de 2009, publicado no DOU nº 100, Seção 1, de 28 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria MS-SE-NF/DICON/RH-PR n° 653, de 08 de Maio de 2008, publicada no DOU n° 90, de 13/05/2008, referente ao servidor ALMARI ALVES DE SOUZA, matrícula 567838, para que passe a constar "... com proventos mensais correspondentes a 90% da referência, ... e não como constou".

Art. 2º Retificar a Portaria MS-SE-NF/DICON/RH-PR n° 66, de 21 de junho de 2008, publicada no DOU n° 16, de 23/01/2008, referente ao servidor WALDIR DE GOES, matrícula 567966, para que passe a constar "... Alterar a Portaria MS-GERF/ST/PR n° 5767, de 14/06/2000, publicada no DOU 122-e, de 27/06/2006, retificada pela Portaria MS-FNS/MS n° 0002, de 14/11/2001, publicada no DOU n° 52, de 18/02/2002, ... e não como constou".

JOÃO FERNANDO PEREIRA

PORTARIA N° 9.859, DE 24 DE AGOSTO DE 2009

PORTARIA N° 12.050, DE 13 DE AGOSTO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS-GM n° 2123, de 07/10/04, publicada no DOU n° 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta do processo abaixo especificado, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral à servidora MARIA ECI LIMA RODRIGUES, matrícula SIAPF n° 597791, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, nível intermediário, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos mensais correspondentes a 30/30 (trinta, trinta avos) da referida classe e padrão, com 16% (dezesseis por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo, e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.930967/2009-55).

JOSE ROBERTO FAUCONI

PORTARIA N° 12.051, DE 13 DE AGOSTO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS-GM n° 2123, de 07/10/04, publicada no DOU n° 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta do processo abaixo especificado, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral à servidora MARIA ECI LIMA RODRIGUES, matrícula SIAPF n° 597791, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, nível intermediário, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos mensais correspondentes a 30/30 (trinta, trinta avos) da referida classe e padrão, com 16% (dezesseis por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo, e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.930967/2009-55).

JOSE ROBERTO FAUCONI

PORTARIA N° 12.052, DE 13 DE AGOSTO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS-GM n° 2123, de 07/10/04, publicada no DOU n° 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta do processo abaixo especificado, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral à servidora MARIA ECI LIMA RODRIGUES, matrícula SIAPF n° 597791, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, nível intermediário, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos mensais correspondentes a 30/30 (trinta, trinta avos) da referida classe e padrão, com 16% (dezesseis por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo, e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.930967/2009-55).

JOSE ROBERTO FAUCONI

PORTARIA N° 12.053, DE 13 DE AGOSTO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS-GM n° 2123, de 07/10/04, publicada no DOU n° 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta do processo abaixo especificado, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral à servidora MARIA ECI LIMA RODRIGUES, matrícula SIAPF n° 597791, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, nível intermediário, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos mensais correspondentes a 30/30 (trinta, trinta avos) da referida classe e padrão, com 16% (dezesseis por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo, e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.930967/2009-55).

JOSE ROBERTO FAUCONI

PORTARIA N° 12.054, DE 13 DE AGOSTO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS-GM n° 2123, de 07/10/04, publicada no DOU n° 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta do processo abaixo especificado, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral à servidora MARIA ECI LIMA RODRIGUES, matrícula SIAPF n° 597791, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, nível intermediário, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos mensais correspondentes a 30/30 (trinta, trinta avos) da referida classe e padrão, com 16% (dezesseis por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo, e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.930967/2009-55).

JOSE ROBERTO FAUCONI

PORTARIA N° 12.055, DE 13 DE AGOSTO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS-GM n° 2123, de 07/10/04, publicada no DOU n° 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta do processo abaixo especificado, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral à servidora MARIA ECI LIMA RODRIGUES, matrícula SIAPF n° 597791, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, nível intermediário, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos mensais correspondentes a 30/30 (trinta, trinta avos) da referida classe e padrão, com 16% (dezesseis por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo, e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.930967/2009-55).

JOSE ROBERTO FAUCONI

PORTARIA N° 12.056, DE 13 DE AGOSTO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS-GM n° 2123, de 07/10/04, publicada no DOU n° 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta do processo abaixo especificado, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral à servidora MARIA ECI LIMA RODRIGUES, matrícula SIAPF n° 597791, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, nível intermediário, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos mensais correspondentes a 30/30 (trinta, trinta avos) da referida classe e padrão, com 16% (dezesseis por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo, e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.930967/2009-55).

JOSE ROBERTO FAUCONI

PORTARIA N° 12.057, DE 13 DE AGOSTO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS-GM n° 2123, de 07/10/04, publicada no DOU n° 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta do processo abaixo especificado, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral à servidora MARIA ECI LIMA RODRIGUES, matrícula SIAPF n° 597791, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, nível intermediário, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos mensais correspondentes a 30/30 (trinta, trinta avos) da referida classe e padrão, com 16% (dezesseis por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo, e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.930967/2009-55).

JOSE ROBERTO FAUCONI

PORTARIA N° 12.058, DE 13 DE AGOSTO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS-GM n° 2123, de 07/10/04, publicada no DOU n° 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta do processo abaixo especificado, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral à servidora MARIA ECI LIMA RODRIGUES, matrícula SIAPF n° 597791, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, nível intermediário, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos mensais correspondentes a 30/30 (trinta, trinta avos) da referida classe e padrão, com 16% (dezesseis por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo, e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.930967/2009-55).

JOSE ROBERTO FAUCONI

PORTARIA N° 12.059, DE 13 DE AGOSTO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS-GM n° 2123, de 07/10/04, publicada no DOU n° 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta do processo abaixo especificado, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral à servidora MARIA ECI LIMA RODRIGUES, matrícula SIAPF n° 597791, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, nível intermediário, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos mensais correspondentes a 30/30 (trinta, trinta avos) da referida classe e padrão, com 16% (dezesseis por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo, e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.930967/2009-55).

JOSE ROBERTO FAUCONI

PORTARIA N° 12.060, DE 13 DE AGOSTO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS-GM n° 2123, de 07/10/04, publicada no DOU n° 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta do processo abaixo especificado, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral à servidora MARIA ECI LIMA RODRIGUES, matrícula SIAPF n° 597791, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, nível intermediário, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos mensais correspondentes a 30/30 (trinta, trinta avos) da referida classe e padrão, com 16% (dezesseis por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo, e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.930967/2009-55).

JOSE ROBERTO FAUCONI

PORTARIA N° 12.061, DE 13 DE AGOSTO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS-GM n° 2123, de 07/10/04, publicada no DOU n° 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta do processo abaixo especificado, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral à servidora MARIA ECI LIMA RODRIGUES, matrícula SIAPF n° 597791, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, nível intermediário, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos mensais correspondentes a 30/30 (trinta, trinta avos) da referida classe e padrão, com 16% (dezesseis por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo, e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.930967/2009-55).

JOSE ROBERTO FAUCONI

PORTARIA N° 12.062, DE 13 DE AGOSTO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS-GM n° 2123, de 07/10/04, publicada no DOU n° 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta do processo abaixo especificado, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral à servidora MARIA ECI LIMA RODRIGUES, matrícula SIAPF n° 597791, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, nível intermediário, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos mensais correspondentes a 30/30 (trinta, trinta avos) da referida classe e padrão, com 16% (dezesseis por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo, e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.930967/2009-55).

JOSE ROBERTO FAUCONI

PORTARIA N° 12.063, DE 13 DE AGOSTO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS-GM n° 2123, de 07/10/04, publicada no DOU n° 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta do processo abaixo especificado, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral à servidora MARIA ECI LIMA RODRIGUES, matrícula SIAPF n° 597791, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, nível intermediário, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos mensais correspondentes a 30/30 (trinta, trinta avos) da referida classe e padrão, com 16% (dezesseis por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo, e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.930967/2009-55).

JOSE ROBERTO FAUCONI

PORTARIA N° 12.064, DE 13 DE AGOSTO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS-GM n° 2123, de 07/10/04, publicada no DOU n° 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta do processo abaixo especificado, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral à servidora MARIA ECI LIMA RODRIGUES, matrícula SIAPF n° 597791, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, nível intermediário, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos mensais correspondentes a 30/30 (trinta, trinta avos) da referida classe e padrão, com 16% (dezesseis por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo, e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.930967/2009-55).

</



44

ISSN 1677-7050

Diário Oficial da União - Seção 2

Nº 164, quinta-feira, 27 de agosto de 2009

Nº 3.231 - Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. JOSÉ LAZARO ARRAS DA SILVA, identidade nº 1.023.516 - SSP-MA, da função de Diretor Fiscal na operadora CT PLANOS DE SAÚDE LTDA., CNPJ nº 36.756.716.0001-60, para a qual havia sido nomeado através da Portaria nº 3.066, publicada em 11 de maio de 2009.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. JAIME DE CARVALHO LIFTE, identidade nº 1.735.798-SSP-DF, para exercer a função de Diretor Fiscal na operadora CT PLANOS DE SAÚDE LTDA., CNPJ nº 36.756.716.0001-60.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.232 - Art. 1º Fica nomeado o Sr. Rui Justo do Val, identidade nº 541263-SSP-BA, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Unimed Macró Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob o nº 12.442.737.0001-43.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.233 - Art. 1º Fica nomeado o Sr. Luciano de Pontes Ramos, identidade nº 1.088.557-SSP-PF, para exercer a função de Intendente Extrajudicial na operadora Serviço de Assistência Médica Imprensa Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.941.664.0001-09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.234 - Art. 1º Fica nomeado o Sr. Manoel Mendonça Rabelo, identidade nº 53.410.964-1-SSP-SP, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Odonto-Itaí Cooperativa de Trabalho Odontológico S.C. Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.750.026.0001-19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.235 - Art. 1º Fica nomeado o Sr. Evaldo de Almeida, identidade nº 2745709-B-PRJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora São Bernardo Secularm Card Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 0701.579.128.0001-82.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.236 - Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. AFONSO MITSUO SAWADA, identidade nº 6.240.951-1-SSP-SP, da função de Diretor-Fiscal na operadora MEDICAL HEALTH OPERADORA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA., CNPJ nº 52.565.587.0001-80, para a qual havia sido nomeado através da Portaria nº 3.143, publicada em 29 de junho de 2009.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. MARCÔ AURELIO JARDIM DA COSTA, identidade nº 688661-SSP-MG, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora MEDICAL HEALTH OPERADORA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA., CNPJ nº 52.565.587.0001-80.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAC-SÍGNEIS FERREIRA DÍAS SANTOS

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 684, DE 25 DE AGOSTO DE 2009

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe confere o Regimento Interno aprovado pela Portaria GM-MS nº 1.776, publicada no D.O.U. nº 9.9.2003, e tendo em vista o que consta de Processo nº 25100.050.285/2009-79, RESOLVE: Art. 1º Conceder, a partir de 20.8.2009, pensão vitalícia à Senhora Isolda Puhleira Barreira, beneficiária do instrutor Luciano Barreira, Matrícula SIAPF nº 0511065, aposentado no Cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, de acordo com o artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAC-SÍGNEIS FERREIRA DÍAS SANTOS

PORTARIA Nº 967, DE 26 DE AGOSTO DE 2009

O Presidente da Fundação Nacional de Saúde-Funasa, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.727, de 9 de junho de 2003, o disposto no art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e o art. 5º, parágrafo único, da Portaria nº 335, de 30.5.2009, do Ministro do Estado do Controle e da Transparéncia, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos Coordenadores Regionais da Funasa, para a prática dos seguintes atos:

I - determinar a instauração de Tomadas de Contas Especiais;

II - designar servidores para realizar as Tomadas de Contas Especiais;

Art. 2º Ficam com validados, a partir de 24 de agosto de 2009, todos os atos decorrentes de instauração de Tomadas de Contas Especiais, bem como a posição daqueles já instaurados.

Art. 3º Informar mensalmente a Auditoria Interna a posição de todos os registros existentes na Coordenação Regional relacionados aos processos aptos a instauração de Tomadas de Contas Especiais, bem como a posição daqueles já instaurados.

Art. 4º As dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria serão dirimidas na Auditoria Interna da Funasa.

Art. 5º Ficam vedados quaisquer atos que subdeleguem as competências da presente portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DANIEL BASTOS FORTE

COORDENAÇÃO REGIONAL NO ACRE

PORTARIA Nº 118, DE 26 DE AGOSTO DE 2009

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO ACRE, usando das atribuições que lhe confere através do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM nº 1.776, de 08.09.2003, publicada no D.O.U. de 09.09.2003, conforme a delegação de competência através da Portaria nº 359, de 17 de julho de 2000 e Instrução Normativa nº 001, de 03.1.2003, de 17.12.1991, constante no processo nº 25106.015.840-2009-66 - FUNASA/AC, resolve:

Art. 1º - Excluir da Portaria nº 061 de 08 de agosto de 2000, publicada no D.O.U nº 157 de 15 de agosto de 2000, em conformidade com o Convenio nº 01/2000 que trata da disposição de servidores para a Secretaria de Estado de Saúde e Saneamento do Acre, para atuarem no Sistema Único de Saúde-SUS, o servidor abalio re-

lacionado, a fim de ser lotado na Prefeitura Municipal de Rio Branco-AC.

Nº de Ord.	Nome	Cargo/Função	Matrícula SIAPF
01	Moisés Coelho da Silva	Coordador de Laranha	16518192

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSE CARLOS PEREIRA LIRA

COORDENAÇÃO REGIONAL EM ALAGOAS

PORTARIA Nº 454, DE 21 DE AGOSTO DE 2009

O Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 124 de 21 de fevereiro de 2006, publicada no D.O.U de 22 de fevereiro de 2006 e as competências que lhe confere a portaria nº 289 de 06 de fevereiro de 1996, publicada no D.O.U de 14 de fevereiro de 1996, com fundamento na Constituição Federal, na Lei 8.080 de 19.09.1990, no artigo 20 da Lei 8.270 de 17.12.1991 e a Instrução Normativa nº 001/2003, de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde de Flexeiras e a autêntica da Secretaria Executiva do Estado da Saúde de Alagoas, conforme processo nº 25110.019.928/2009 - 98, resolve:

Art. 1º - Colocar, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Flexeiras/AL, em conformidade com o Convênio nº 18/2001, publicada no D.O.U de 30/01/2001, a servidora desta Fundação, Angela Correia de Melo Pamini, Mat. Siapf nº 474932, ocupante do cargo de Médico, para atuar no Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Saúde de Flexeiras/AL, informar mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, à Divisão de Recursos Humanos desta Fundação, a frequência do servidor de que trata o art.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RÓCIO VIEIRA PATRICKA COTIA

COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA

PORTARIA Nº 892, DE 25 DE AGOSTO DE 2009

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 359, de 17 de julho de 2000, com fundamento na Constituição Federal, na Lei nº 8.080, de 19.09.90, no artigo 20 da Lei nº 8.270, de 17.12.91, na Instrução Normativa nº 001 de 03.11.2003, de acordo com o artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação:

RODRIGO VIEIRA PATRICKA COTIA

COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA

PORTARIA Nº 892, DE 25 DE AGOSTO DE 2009

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 359, de 17 de julho de 2000, com fundamento na Constituição Federal, na Lei nº 8.080, de 19.09.90, no artigo 20 da Lei nº 8.270, de 17.12.91, na Instrução Normativa nº 001 de 03.11.2003, de acordo com o artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação:

RODRIGO VIEIRA PATRICKA COTIA

Art. 1º - Excluir da Portaria nº 367, de 28.05.2009, publicada no D.O.U nº 65, Seção 2, de 01.06.2009 que trata da Cessão de servidores do quadro de pessoal da Fundação Nacional de Saúde para a Secretaria Estadual de Saúde, o servidor NILSON PRÊRA DA SILVA, Agente de saúde pública, Classe "S", Padrão III, SIAPF 0485557.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILHELMO DI LUIGESO

COORDENAÇÃO REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 309, DE 26 DE AGOSTO DE 2009

A CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86 do regimento interno aprovado pela Portaria nº 1776, de 08 de setembro de 2003, publicada no D.O.U do dia 09 subsequente, e de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 095, de 25.06.1999, publicada no Diário Oficial da União de 29.06.99, com fundamento no artigo 216 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 25150.011.136/2009-24, resolve:

Conceder Pensão Vitalícia à MARIA LUZIA MARTINHILLI TORRES ALVES, conjugue do Instituto JOÃO BOSCO TORRES ALVES, Matrícula SIAPF nº 1189789, Técnico de Laboratório, Classe "S", Padrão III, a partir de 17.08.2009, com fundamento no artigo 216, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8112/90 e artigo 2º, inciso II da Lei nº 10887/2004.

PRISCILA GOMES CRIZANA

COORDENAÇÃO REGIONAL EM GOIÁS

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 2009

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 281 de 22 de abril de 1999, publicada no D.O.U. nº 76 de 23 subsequente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 25160.020048-2009-79, resolve:

Nº 1.013 - Art. 1º CONCEDER Aposentadoria Compulsória à JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Matrícula nº 495885, ocupante do cargo de Motorista Oficial, Classe "S", Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, com fundamento no Artigo 46, §1º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e com provimentos proporcionais à razão de 29/35 avos a partir de 25 de agosto de 2009.

Art. 2º Declarar vago o cargo referido no Artigo 1º.

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 281 de 22 de abril de 1999, publicada no D.O.U. nº 76 de 23 subsequente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 25160.020048-2009-79, resolve:

Nº 1.014 - Art. 1º EXCLUIR da Portaria nº 123 de 08.08.2001, publicada no D.O.U nº 157-E de 16.08.2001, que trata da disposição para a Secretaria Municipal de Saúde de Goiás e o servidor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, matrícula SIAPF nº 495885, Motorista Oficial, Classe S, Padrão III em virtude de sua Aposentadoria.

O Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 281 de 22 de abril de 1999, publicada no D.O.U. nº 76 de 23 subsequente, pelo Artigo 114 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria GAB/MS nº 1726 de 08 de setembro de 2003, publicada no D.O.U do dia 09, subsequente, e tendo em vista os Memorandos Circulares nºs 37/2007/CORH/SAA/SEMS e 75/CEGRH/COLEP/DEADM, resolve:

Nº 1.015 - Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 187, de 29 de outubro de 1997, publicada no D.O.U nº 223 de 18 de novembro de 1997, Seção II, Pag. 8757, que aposentou RENATO JOSE DOS ANJOS, ONDE SE LEIA "... aposentadoria voluntária proporcional, à razão 33/35, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal"; LEIA-SE "... aposentadoria voluntária integral com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com as vantagens do Artigo 192, inciso II da Lei nº 8.112/90....", a partir de 06.11.2006 data do Acórdão TCU nº 2008/2006-Plenário, Processo nº 25162.000210/1997-45.

RAYCEMIDE BARBOSA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticidade.html>, pelo código 00022090082700044.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diário Oficial da União - Seção

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DESENVOLVIMENTO SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, § 1º, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.377, de 5 de janeiro de 2009, resolve:

N.º 1810 - Númica FRANCO DE ALMEIDA FERREIRA GREGORIUS (n.º 008-000-000-000), para exercer o cargo de Comissionado de Gestão-Geral, C.G.G., na Diretoria-Geral de Habilitação e Acompanhamento das Operações.